



Processo 87.000

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.420

(Paulo Sergio Martins)

Prevê, em saunas de uso coletivo, afixação de cartaz com alerta a diabéticos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Nos acessos de saunas de uso coletivo serão afixados cartazes, em tamanho e com caracteres de fácil visualização e leitura, contendo a seguinte mensagem:

“Alerta a pessoas com diabetes: sua doença altera a circulação e compromete os vasos sanguíneos, dificultando o processo de cicatrização; em função dessa alteração circulatória, a exposição a altas temperaturas e choques térmicos pode agravar ou desencadear quadros de angiopatias e outros problemas cardíacos”.

Art. 2º. O descumprimento desta lei implica multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFMs, dobrada em caso de reincidência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de setembro de dois mil e vinte e um (14/09/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente